



LEI N° 1.072, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

(Projeto de Lei n° 055, de 14 de setembro de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE
CONSELHEIRO TUTELAR
SUBSTITUTIVO.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 05/10/2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente Conselheiro Tutelar substitutivo, pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

Parágrafo Único – O Conselheiro Tutelar nomeado será indicado dentre os qualificados no Processo Seletivo 001/2021 - Eleição para Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 05 de outubro de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL